
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 350/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e,

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Processante acerca do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024, que tramitou em face do servidor José André Silva Dos Santos;

CONSIDERANDO as razões expostas no Parecer Jurídico nº 015/2024;

CONSIDERANDO, que a Comissão Processante decidiu pela aplicação da penalidade de demissão da servidora por abandono de cargo, previsto no inciso II, do art. 204 e o art. 193, I, da Lei 6.123/68;

RESOLVE:

Art. 1º - DIMITIR o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **JOSE ANDRE SILVA DOS SANTOS**, Educador de Limpeza Escolar, então matriculada sob o nº 301304, por **abandono de cargo**, conforme dispositivo legal previsto no caput do artigo 204, da Lei 6.123/68, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, adotado pela lei municipal nº 091/93.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:68F73044

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/10/2024. Edição 3693

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>